



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Seção de Licitação

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00010491/2025-65

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: VALE TRANSPORTE MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Trata-se de solicitação de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE TRANSPORTE URBANO - AMTU**, com o objetivo de fornecer vale-transporte municipal aos servidores vinculados a esta instituição.

A justificativa apresentada fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, uma vez que o serviço de vale-transporte é operado de forma centralizada pela empresa mencionada, conforme **declaração formal da própria fornecedora** que informa ser a única autorizada a realizar a emissão e fornecimento de créditos de transporte no município.

Considerando a natureza do serviço, a necessidade de atendimento dos servidores, e a declaração emitida pela empresa, que comprova a condição exclusiva do fornecimento no âmbito local, reconhece-se a inviabilidade de competição e, portanto, a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade.

Adicionalmente, não foi realizada pesquisa de preços, tendo em vista tratar-se de fornecedor único no mercado local, conforme afirmado em documento oficial emitido pela empresa.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE TRANSPORTE URBANO - AMTU**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento de vale-transporte municipal, conforme previsto nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Vice-Presidente
Vice -Presidência do HCFAMEMA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0084932715 e o código CRC **F5D5ED05**.